



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1383/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por anulação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por anulação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 194.544,01** (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), proveniente dos **Convênios nº 138/PGE-2018** e **187/18/PJ/DER-RO**, e total de **R\$ 21.195,83** (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo saldo para contrapartidas. Ambos os valores são investimentos da Secretária Municipal de Agricultura sendo:

- **R\$ 158.544,01** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), referente ao **Convênio 138/PGE-2018**, para Construção de Bancadas e Quiosques na Feira Municipal.
- **R\$ 7.828,06** (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos), Contrapartida, referente ao **Convênio 138/PGE-2018**.
- **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), referente ao **Convênio 187/18/PJ/DER-RO**, para Ampliação da Cobertura da Feira Municipal.
- **R\$ 13.367,77** (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), Contrapartida, referente ao **Convênio 187/18/PJ/DER-RO**.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso oriundo de repasses de convênios na forma do §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64 e ainda suplementação por anulação ao orçamento vigente para Contrapartida.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil
e dezanove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 16/09/19 a: 15/10/19
Assinatura: 

Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
De: 18/09/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1383/2019
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

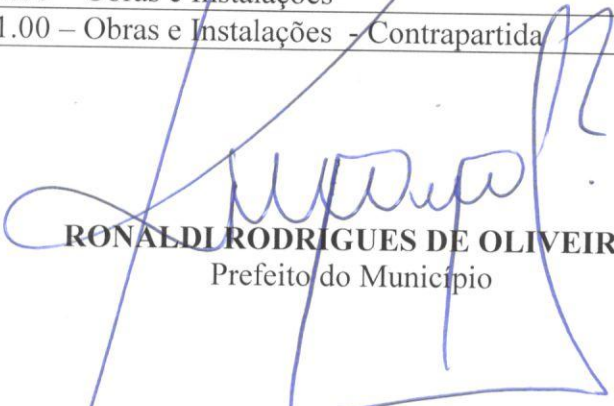
02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1122.0000 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA FEIRA CV 138/PGE-2018.

Categoria de Despesa	Valores
Ficha: 492- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 158.544,01
Ficha: 499- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Contrapartida	R\$ 7.828,06


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II À LEI Nº 1383/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

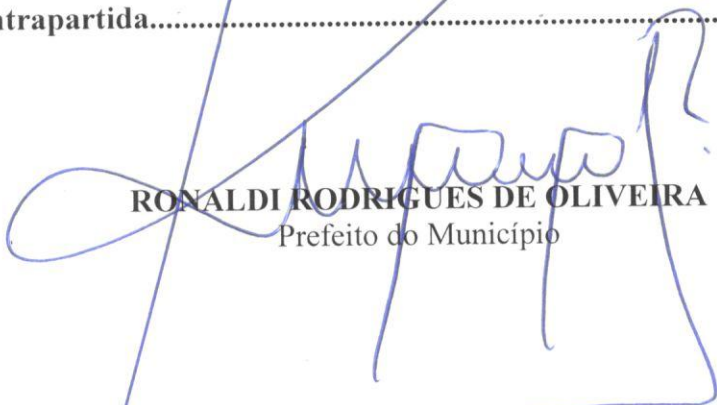
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1143.0000 – AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valores
Ficha: 493- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Contrapartida	R\$ 13.367,77
Ficha: 494- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Total Geral Convênios.....R\$ 194.544,01

Total Geral Contrapartida.....R\$ 21.195,83


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município